

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA – ESAF**  
**EDITAL ESAF Nº 38, DE 03 DE MAIO DE 2006**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL DO**  
**MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO-MP E DA FUNDAÇÃO**  
**ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA-ENAP**

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA-ESAF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a antecipação de tutela concedida nos autos da Ação Ordinária nº 2006.34.00.009124-0, RESOLVE:

I - COMUNICAR aos candidatos inscritos para provimento do cargo de "Administrador" no concurso público de que trata o Edital ESAF nº 13, de 07 de fevereiro de 2006, publicado no DOU do dia 08 (oito) seguinte, que a investidura no cargo se restringe ao profissional com curso superior, em nível de Graduação em Administração, devidamente inscrito no Conselho Regional de Administração.

II - ESCLARECER que se trata de decisão liminar, sujeita a recurso.

**GUSTAVO MAIA GOMES**